



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 055/18**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **CCE Ação** e o **Paduano EC** atenderam às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena dos estádios indicados para mandarem suas partidas no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2018

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a interdição direcionada pela **RDI nº 054/18** em relação apenas aos estádios abaixo indicados, autorizando estes a receberem jogos com a presença de público em razão da venda de ingressos:

- ◆ CCE AÇÃO (Estádio Romário de Souza Faria).
- ◆ PADUANO EC (Estádio Waldo Carneiro Xavier).

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**